



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 096/2023 AO  
PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, a fim de implantar o “Projeto Natação Terapêutica” , que busca apresentar resultados significativos para o desenvolvimento e qualidade de vida de crianças com deficiência do município de Parauapebas;

**Interessado:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO.  
**CNPJ:46.587.645/0001-73.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto De Desenvolvimento Humano Via Autismo**, organização social, que se dedica ao apoio a crianças e adolescentes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento , especialmente indivíduos com deficiência do espectro autista e suas famílias;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

---

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da lei federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida lei federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **Instituto De Desenvolvimento Humano Via Autismo,,** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2023.

**ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
**VEREADOR PP**

---

<sup>1</sup> Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

---

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida |      |                               |                   |                      |
|-----------------------------------------|------|-------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Órgão</b>                            | 88   | Emendas Parlamentares         |                   |                      |
| <b>UO</b>                               | 8888 | Emendas Parlamentares         |                   |                      |
| <b>Nº Função Programática</b>           |      | <b>Descrição da Atividade</b> | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> |
| 28.121.8888.8.888                       |      | Emendas Parlamentares         | 3.3.90.39.00      | 17080000             |
|                                         |      |                               |                   | R\$200.000,00        |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |      |                                          |                   |                      |
|-----------------------------------------------------|------|------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Órgão</b>                                        | 08   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |                   |                      |
| <b>UO</b>                                           | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |                   |                      |
| <b>Nº Função Programática</b>                       |      | <b>Descrição da Atividade</b>            | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> |
| 27.813.4078 2.074                                   |      | Recreação e Lazer                        | 33.50.41.00       | 17080000             |
|                                                     |      |                                          |                   | R\$200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                        |      |                                          |                   | <b>R\$200.000,00</b> |

**ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
**VEREADOR PP**